

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários

127ª Série

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2020

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

| | |
|--|--|
| EMISSORA | CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO |
| INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DO LASTRO | Pavarini DTVM S.A. |
| COORDENADOR(ES) | Banco Fator S.A. |
| ESCRITURADOR | Banco Bradesco S.A. |
| LIQUIDANTE | Banco Bradesco S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|---|---|
| DATA DE EMISSÃO | 03/12/2009 |
| DATA DE VENCIMENTO | 03/11/2023 |
| VOLUME TOTAL DO CRI NA DATA DE EMISSÃO | R\$5.204.706,29 |
| QUANTIDADE DE CRI's | 15 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |
| PUBLICAÇÃO | Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio & Indústria. |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: | Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Conforme declarado pela Securitizadora, os recursos decorrentes da subscrição e integralização da emissão foram destinados para o pagamento do preço de aquisição dos créditos lastro. |

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

127ª

| | |
|--|--|
| CÓDIGO DO ATIVO | 09L0003047 |
| CÓDIGO DO ISIN | Não há |
| DATA DE EMISSÃO | 03/12/2009 |
| DATA DE VENCIMENTO | 03/11/2023 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$5.204.706,29 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$346.980,42 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$15.754,83 |
| QUANTIDADE DE CRI's | 15 |
| REGISTRO CVM | Dispensa ICVM 476 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | IGP-M |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | 8,75% a.a. na base 360 no período de 03/12/2009 até 03/11/2023. |
| PAGAMENTO DE JUROS ATUAL | Mensal, sendo o primeiro em 03/01/2010 e o último na data de vencimento. |

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL Mensal, sendo o primeiro em 03/01/2010 e o último na data de vencimento.

RATING Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRI(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| 127ª SÉRIE | | |
|-------------------------------|-------------|--------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 03/01/2020 | 203,06 | 122,75 |
| 03/02/2020 | 450,55 | 123,87 |
| 03/03/2020 | 396,02 | 121,28 |
| 03/04/2020 | 398,87 | 118,45 |
| 03/05/2020 | 406,90 | 117,10 |
| 03/06/2020 | 413,28 | 115,16 |
| 03/07/2020 | 230,58 | 112,57 |
| 03/08/2020 | 488,22 | 112,68 |
| 03/09/2020 | 439,06 | 111,69 |
| 03/10/2020 | 454,55 | 111,59 |
| 03/11/2020 | 477,90 | 113,11 |
| 03/12/2020 | 497,12 | 113,31 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| 127ª | 15 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |

GARANTIAS

(i) Regime Fiduciário, com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários correspondentes a 85% dos valores decorrentes dos contratos de compra e venda firmados entre os devedores e as Cedentes representados por 37 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 37 imóveis objeto dos referidos contratos de compra e venda; (iii) Cessão Fiduciária de 15% do valor decorrente das prestações mensais dos contratos de compra e venda; e (iv) Fiança prestada pela Construtora Aterpa M. Martins S.A. e pela Direcional Engenharia S.A.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|-------------|-----------|------------------------------------|
| Regime Fiduciário e Patrimônio Separado | Sim | Sim | Sim (R\$ 270.914,45 em 31/12/2019) |

Não obtivemos informações atualizadas, referente ao período de 2020. Deste modo, o patrimônio separado pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Emissora.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|--------------------------------|-------------|-----------|---------------------------|
| Alienação Fiduciária de Imóvel | Sim | Sim | Não foi possível atestar. |

Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Devedora.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|---|-------------|-----------|---------------------------|
| Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios | Sim | Sim | Não foi possível atestar. |

Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Emissora.

| Garantia | Constituída | Exequível | Suficiente |
|----------|-------------|-----------|------------|
|----------|-------------|-----------|------------|

| | | | |
|--------|-----|-----|---------------|
| Fiança | Sim | Sim | Não aplicável |
|--------|-----|-----|---------------|

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020 conforme assembleia(s) realizada(s) em 18/05/2020 e 04/02/2020.

ACOMPANHAMENTO DO LASTRO

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos imobiliários objeto do lastro desta operação, considerando o último dia útil do ano corrente:

| | |
|--|-----------------|
| Valor presente dos recebíveis lastro (A) | R\$ 106.000,00 |
| Saldo em conta (B) | R\$ 0,00 |
| Saldo devedor dos CRI (C) | R\$ 236.322,50 |
| Razão entre (A + B) e (C) | 44,85% |
| Insuficiência do lastro: | R\$ -130.322,50 |

Não recebemos as informações necessárias pela Securitizadora.
Valor retirado do Fundos.NET

INADIMPLETOS NO PERÍODO:

| | | |
|-----------|-----|-------------|
| Pendência | Não | Pecuniária: |
|-----------|-----|-------------|

- Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|--|---|
| Inciso XXII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade. | Segundo declarado pelo emissor, este assegurou a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, os quais se encontram custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade nos termos dos documentos da oferta, conforme declaração de custódia do custodiante. |
| Inciso XXIII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros | Segundo declarado pelo emissor, (i) este assegurou que adota procedimentos internos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, não sejam cedidos a terceiros e (ii) mantém custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade. |
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e | Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão. |

| | |
|--|---|
| de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Informações contidas no Anexo I do presente relatório. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRI da CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 78 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 17.670.734,37 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 15/12/2017 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendência: - Eventuais pagamentos ou regularização ao titular dos CRI. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, abrangendo seus respectivos acessórios e Garantias, destinados exclusivamente à liquidação do CRI. (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores nos Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária. (iii) Obrigação de Recompra dos créditos que: (b.1) não preencherem as condições estabelecidas no contrato de cessão; (b.2) registrarem atrasos de 02 (duas) ou mais prestações consecutivas enquanto a relação dívida/valor de avaliação do Imóvel não for inferior a 80%; (b.3) vierem a registrar sinistro de danos físicos no Imóvel ou de morte e invalidez permanente do Devedor, não coberto pela seguradora responsável; e (b.4) vierem a ser objeto de questionamentos por órgãos da administração pública, ou objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pelos seus Devedores visando à revisão de seus Contratos. (iii) Fiança prestada pela Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Calçada Empreendimentos Imobiliários Ltda. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 130 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 8.586.697,29 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 05/05/2023 | |
| Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360 no período de 05/02/2010 até 05/05/2023. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 05/02/2010 até 05/05/2023. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda representados por 360 CCIs fracionárias; (ii) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A., e da Fleche Participações Ltda; (iii) Cessão Fiduciária dos créditos correspondente a 8,3333% de 50% dos valores decorrentes das parcelas mensais dos Contratos de Compra e Venda; e (iv) Alienação Fiduciária da fração ideal de 50% dos Imóveis objeto dos Contratos de Compra e Venda lastro. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 132 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 6.554.408,28 | Quantidade de ativos: 1 |

| |
|---|
| Data de Vencimento: 05/07/2023 |
| Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360 no período de 05/05/2010 até 05/07/2023. |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 05/05/2010 até 05/07/2023. |
| Status: INADIMPLENTE |
| Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 2020. Adicionalmente, esta pendente: - Registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados. |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 80% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda representados por 186 CCIs; (ii) Alienação Fiduciária dos 186 Imóveis objeto do lastro, (iii) Cessão Fiduciária de 20% dos Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, (iv) Fiança prestada pela Jd. Regina Empreendimentos Imobiliários Ltda e Scopel SPE-01 Empreendimento Imobiliário Ltda, e (i) Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano Ltda. |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 136 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 10.025.603,40 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 30/09/2023 | |
| Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360 no período de 30/06/2010 até 30/09/2023. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 30/06/2010 até 30/09/2023. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, está pendente: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020; e - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos correspondentes a 41,6666% de 50% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 34 unidades do Empreendimento Campos do Conde II, e a 49,166% de 59% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda através dos quais foram comercializadas 298 unidades do Empreendimento Residencial Fogaça, representados por 332 CCIs fracionárias; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis na proporção de 50% em relação aos imóveis do Empreendimento Campos do Conde II e 59% do Empreendimento Residencial Fogaça; (iii) Fiança e coobrigação das Cedentes Fleche Participações Ltda e Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão social de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.; (iv) Cessão fiduciária de créditos correspondentes a 8,3333% de 50% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Campos do Conde II, e de 9,833% de 59% dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda Residencial Fogaça. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 142 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 17.879.931,42 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 27/08/2018 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendência: - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outros apresentam valores que podem estar desatualizados. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre créditos, representados por 182 CCIs, decorrentes das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto das Escrituras de Compra e Venda; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 9,090909% do total dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da AGV Participações Ltda. e de pessoas físicas (Sr. Ricardo Anversa, Sra. Denise Mochiuti Anversa, Sr. Tomaz Alexandre Vitelli e Sra. Carmem Lucia Gradim Vitelli). | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 146 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 63.526.419,35 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 20/10/2020 | |
| Taxa de Juros: 10,3% a.a. na base 360 no período de 20/12/2010 até 20/10/2020. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 20/12/2010 até 20/10/2020. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 147 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 7.058.491,04 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 20/10/2020 | |
| Taxa de Juros: 10,3% a.a. na base 360 no período de 20/12/2010 até 20/10/2020. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 20/12/2010 até 20/10/2020. | |

| |
|---|
| Status: INADIMPLENTE |
| Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020. |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos decorrentes (a) das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os Imóveis com os devedores, representados por 267 CCIs, e (b) do Contrato de Financiamento, através do qual a Companhia Província de Créditos Imobiliários concedeu financiamento à Cedente, representada por uma CCI. De acordo com o Contrato de Financiamento, será realizada dação em pagamento, total ou parcial, do Financiamento com os créditos imobiliários decorrentes dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Remanescentes que se enquadrarem nos requisitos determinados, restando assim substituídos os Créditos Imobiliários Financiamento pelos Créditos Imobiliários Compra e Venda Unidades Remanescentes; (ii) Fianças de pessoas físicas (Srs. Tomaz Alexandre Vitelli, Carmem Lucia Gradim Vitelli, Ricardo Anversa, Denise Mochiutti Anversa, Roberto Maggi e Suzel Zegaib Maggi); (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da comercialização das Unidades Remanescentes; (iv) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (v) Hipoteca da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 166.514 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas – SP correspondente às Unidades Remanescentes, tendo sido liberados 35 unidades conforme aprovado em AGT de 09/10/2012; (vi) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes. |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 151 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 30.613.629,17 | Quantidade de ativos: 1 |
| Data de Vencimento: 30/06/2026 | |
| Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360 no período de 31/01/2011 até 30/06/2026. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 31/01/2011 até 30/06/2026. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Os pagamentos encontram-se inadimplentes e, segundo deliberado pelos investidores em AGT realizada em 28/07/2017, os investidores estão cientes acerca do descumprimento, pelas Cedentes, Fiadora e Coobrigada, na qualidade de principais pagadores, da obrigação relacionada ao pagamento das obrigações pecuniárias oriundas dos Contratos cedidos. A emissão encontra-se sob análise interna dos investidores, de forma que até o fechamento do presente relatório, a Securitizadora e o Agente Fiduciário aguardam deliberação dos investidores quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. As informações do processo foram atualizadas no relatório do assessor legal emitido em 03/20. Adicionalmente, estão pendentes: - registro na B3 de parte das CCIs lastro da referida emissão, conforme informado à Securitizadora. - Relatório de Gestão referente aos meses de janeiro a abril de 2020; - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outras apresentam valores que podem estar desatualizados. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre (a) 66% dos valores decorrentes de 323 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Jardim Residencial Campos do Conde II, (b) 60% dos valores decorrentes de 110 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Reserva Sapucaia - Santa Isabel II, (c) 57%, 50% e 62% dos valores decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Imóveis, respectivamente, dos empreendimentos (c.i) Residencial Reserva Santa Rosa, (c.ii) Residencial San Diego - Bella Vitta Paysage e (c.iii) Residencial Pateo do Colégio - Portal Giadirno, que juntos totalizam 393 contratos, e (d) 100% dos valores decorrentes de 12 Contratos de Compra e Venda de Imóveis do empreendimento Residencial Reserva Santa Rosa, todos representados por CCIs escriturais ("Créditos Imobiliários"); (ii) Alienação Fiduciária de 66% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel SPE-02, 60% dos Imóveis Reserva Sapucaia prestada pela Scopel Desenvolvimento, 57% dos Imóveis Reserva Santa Rosa, 50% dos Imóveis Residencial San Diego e 62% dos Imóveis Residencial Pateo do Colégio; (iii) Cessão Fiduciária de 13,04% dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., atual razão de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| |
|---|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO |
|---|

| | |
|--|---------------------------------|
| Ativo: CRI | |
| Série: 256 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 17.300.044,40 | Quantidade de ativos: 17 |
| Data de Vencimento: 01/06/2026 | |
| Taxa de Juros: 7,22% a.a. na base 360 no período de 01/08/2015 até 01/06/2026. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 01/08/2015 até 01/06/2026. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Relatório Mensal de Gestão, referente aos meses de Janeiro a Abril de 2020. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os Créditos Imobiliários representativos de 53,16% do Contrato de Locação cuja devedora é a Totvs S.A.; (ii) Alienação Fiduciária da Fração Ideal de 58,63% da área já construída do Imóvel objeto da matrícula nº 149.717 (antiga 81.166 e 131.733) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville/SC, (ii) Fundo de Reserva no montante de R\$ 1.200.000,00 a ser mantido na Conta Centralizadora para fazer frente ao descasamento entre os valores necessários para a amortização integral dos CRI e os valores decorrentes de eventual rescisão do Contrato de Locação, (iii) Coobrigação da Stella Administradora de Bens Ltda. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 307 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00 | Quantidade de ativos: 150.000 |
| Data de Vencimento: 18/05/2026 | |
| Taxa de Juros: 102% do CDI no período de 21/05/2019 até 18/05/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: - Verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de Setembro de 2020 a Fevereiro de 2021; e Destinação de Recursos: - Período 21.05.2019 a 31.12.2019/Empreendimentos Campinas - Pq. Prado e Mogi Mirim - Centro: Fomos informados pela São Carlos, que as obras foram concluídas nos empreendimentos em referência, por isso não foi possível o envio do Relatório de Medição de Obras. Portanto, solicitamos o envio de cópia dos relatório de medição de obras desde a data de emissão até a sua conclusão para que possamos verificar o avanço e a conclusão da obra durante o período acima; - Período 01.01.2020 a 30.06.2020/Empreendimento São José do Rio Preto - José Munia: Conforme informado na Declaração o valor destinado para o empreendimento foi para construção. Portanto, solicitamos o envio de cópia dos Relatórios de Medição de Obras emitidos nos períodos acima, devidamente assinados pelo responsável técnico, conclusão para que possamos verificar o avanço da obra; - Período 01.07.2020 a 31.12.2020: Solicitamos o envio da Declaração Semestral da destinação dos recursos, emitida pela Devedora, devidamente assinada pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além dos Relatórios de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao semestre acima, bem como cópia das notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 01/2020. | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 15 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00 | Quantidade de ativos: 600.000 |
| Data de Vencimento: 16/06/2025 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 5,3% a.a. na base 252 no período de 15/06/2020 até 16/06/2025. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 15/06/2020 até 16/06/2025. | |
| Status: ATIVO | |

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 175 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 111.500.000,00 | Quantidade de ativos: 111.500 |
| Data de Vencimento: 15/02/2026 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|---------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 1 | Emissão: 3 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 15.336.435,54 | Quantidade de ativos: 51 |
| Data de Vencimento: 05/08/2024 | |
| Taxa de Juros: 9% a.a. na base 360 no período de 05/08/2014 até 05/08/2024. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 05/08/2014 até 05/08/2024. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 3 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00 | Quantidade de ativos: 270.000 |
| Data de Vencimento: 15/03/2023 | |
| Taxa de Juros: CDI + 1,5% a.a. na base 252 no período de 18/03/2019 até 15/03/2023. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A. | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 1 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 32.000.000,00 | Quantidade de ativos: 32.000 |
| Data de Vencimento: 12/07/2023 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252 no período de 12/07/2019 até 12/07/2023. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: A Emissora não apresentou a Cópia autenticada da respectiva averbação no Livro de Registro de Ações ao Agente Fiduciário, conforme cláusulas 2.1 e 5.1 (xxii) do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações. | |
| Garantias: Com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária da totalidade das (a) Ações da Emissora e (b) e da totalidade das Ações da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel Não Operacional objeto de matrícula nº 57.056; e (iii) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada sobre os recebíveis oriundos | |

da prestação de serviços de administração e gestão dos patrimônios separados vinculado às emissões de CRI e de CRA. Consubstanciado também por garantia fidejussória por intermédio de fiança prestada pelo Ivo Vel Kos, Gabriela Vel Kos, Beta Securitizadora S.A., Nova Securitização S.A. e Isec Participações LTDA.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 14 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00 | Quantidade de ativos: 400.000 |
| Data de Vencimento: 15/05/2025 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252 no período de 22/05/2020 até 15/05/2025. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 22/05/2020 até 15/05/2025. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 1 | Emissão: 39 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.600.000.000,00 | Quantidade de ativos: 1.200.000 |
| Data de Vencimento: 17/04/2028 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 2 | Emissão: 3 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 2.291.665,34 | Quantidade de ativos: 7 |
| Data de Vencimento: 05/08/2024 | |
| Taxa de Juros: 36,87% a.a. na base 360 no período de 05/08/2014 até 05/08/2024. | |
| Atualização Monetária: IGP-M no período de 05/08/2014 até 05/08/2024. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 3 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 | Quantidade de ativos: 100.000 |
| Data de Vencimento: 14/03/2029 | |
| Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252 no período de 18/03/2019 até 14/03/2029. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| |
|---|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. |
|---|

| | |
|--|--------------------------------------|
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 14 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00 | Quantidade de ativos: 200.000 |
| Data de Vencimento: 15/05/2026 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252 no período de 22/05/2020 até 15/05/2026. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRA | |
| Série: 2 | Emissão: 39 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.600.000.000,00 | Quantidade de ativos: 400.000 |
| Data de Vencimento: 15/04/2031 | |
| Taxa de Juros: | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 15 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00 | Quantidade de ativos: 100.000 |
| Data de Vencimento: 06/12/2023 | |
| Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252 no período de 18/12/2017 até 06/12/2023. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendências: - Informações quanto a existência de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e sua disponibilização, caso positivo; e - Verificação do Limite Mínimo de Cobertura, contendo a Planilha com o controle do pagamento dos aluguéis, referente aos meses de Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021. | |
| Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos das Debêntures, representadas por CCI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis de propriedade da Contagem I SPE Ltda., registrados sob as matrículas de nº 131.873 a 131.878 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais; (iii) Alienação Fiduciária de 99,991% do capital social da Contagem I SPE Ltda.; e (iv) Cessão Fiduciária dos Créditos oriundos (a) aluguéis aos quais a Garantidora têm direito, decorrentes dos contratos de locação listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária e no produto resultante do recebimento das quantias decorrentes dos direitos de crédito recebidos pela Contagem I SPE Ltda., depositado e mantido em conta corrente de titularidade desta, consistentes de aplicações financeiras, e (b) totalidade dos recursos da emissão das Debêntures, por prazo certo e determinado. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 16 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 51.000.000,00 | Quantidade de ativos: 51.000 |
| Data de Vencimento: 06/12/2021 | |
| Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252 no período de 18/12/2017 até 06/12/2021. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre os créditos imobiliários oriundos das Debêntures; e (ii) Alienação Fiduciária de de 138.677 (cento e trinta e oito mil, seiscentas e setenta e sete) ações ordinárias da classe "A", nominativas, de emissão da PARQUE TORINO IMÓVEIS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.851, sala 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.332.460/0001-69 (Parque Torino) sem valor nominal, as quais representam a totalidade das ações ordinárias da classe A e 40,00% (quarenta por cento) do capital social total da Parque Torino, sem valor nominal, de titularidade da Devedora, objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|---|-------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 24 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 31.000.000,00 | Quantidade de ativos: 31.000 |
| Data de Vencimento: 31/01/2022 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252 no período de 19/12/2018 até 31/01/2022. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 30/01/2019 até 30/06/2021. | |
| Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE | |
| Observações: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação dos Fundos de Reserva e Despesas, referente ao mês de Fevereiro e Abril. Está informação costuma vir no Relatório de Gestão, juntamente com as informações da Razão de Garantia; - Verificações das Razões de Garantia CF e da AF, referente aos meses de Fevereiro a Maio de 2020 (120%). (120%); - Relatório de Rating atualizado, de acordo com a AGT realizada em 05/08/2019; - Cópia do 2ª aditamento à CCB; - Via original do 1º Aditamento à CCI para fins de custódia e providencias junto à B3; - Cópia do Contrato de Agente de Custódia, devidamente assinado; - Declaração/Relatório de verificação nos moldes do Anexo VI da CCB, emitido pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora, para fins de verificação da utilização dos recursos captados por meio da oferta aos imóveis descritos no Anexo IV da CCB, ref. aos períodos de 01.04.2019 a 31.06.2019, 01.07.2019 a 30.09.2019, 01.10.2019 a 31.12.2019 e 01.01.2020 a 31.03.2020, nos termos dos itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019 e Quadro Resumo VII cc §§ 7º e 8º da cl. 02 da CCB; - Em caso de construção e/ou desenvolvimento dos imóveis descritos no Anexo IV da CCB, cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis para fins de verificação da utilização dos recursos captados por meio da oferta aos imóveis, ref. aos períodos de 01.04.2019 a 31.06.2019, 01.07.2019 a 30.09.2019, 01.10.2019 a 31.12.2019 e 01.01.2020 a 31.03.2020, nos termos dos itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019 e Quadro Resumo VII cc §§ 7º e 8º da cl. 02 da CCB; - Em caso de construção e/ou desenvolvimento dos imóveis descritos no Anexo IV da CCB, cópia do(s) Relatório(s) de Medição de Obras dos imóveis descritos no Anexo IV da CCB, emitido(s) pelo técnico responsável pelas obras, ref. aos períodos de 01.04.2019 a 31.06.2019, 01.07.2019 a 30.09.2019, 01.10.2019 a 31.12.2019 e 01.01.2020 a 31.03.2020, nos termos dos itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019 e Quadro Resumo VII cc §§ 7º e 8º da cl. 02 da CCB; - Cópia dos Termos de Quitação emitido pelos credores da CBB quitadas (objeto de parte da destinação dos recursos), nos termos do item 7º do §8º da c. 02 da CCB; e - Documentação societária da SPE Controlada, de forma a comprovar a manutenção do controle societário da Porte Figueira pela devedora (Porte Engenharia), desde a data da emissão da CCB até a presente data. | |
| Garantias: Aval; Alienação Fiduciária; Cessão Fiduciária; Fundo de Reserva com volume mínimo inicial equivalente a R\$ 2.500,00 e Fundo de Despesa com volume mínimo inicial equivalente a R\$ 192.287,52. | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 102 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 49.658.598,81 | Quantidade de ativos: 49.658 |
| Data de Vencimento: 03/10/2029 | |
| Taxa de Juros: INPC + 7,02% a.a. na base 360 no período de 24/11/2020 até 03/10/2029. | |
| Atualização Monetária: INPC no período de 24/11/2020 até 03/10/2029. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Apólice de Seguro do Imóvel, contendo a Securitizadora como única beneficiária, com data base de Janeiro de 2020; - Verificação do Fundo de Despesas, no montante mínimo de 06 meses de despesas do CRI, referente aos meses de Novembro de 2020 a Janeiro de 2021; - Cópia da comprovação | |

da prenotação da AF de Imóvel no cartório competente; - Cópia do Instrumento de AF de Imóvel, devidamente registrado no cartório competente, bem como a matrícula 60.327 (27,55%) constando a averbação; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTDs de SP/SP e Ribeirão Preto/SP; - Comprovação da constituição do Fundo de Despesas no montante de R\$ 90.000,00; - Cópias dos Livro de Registro de Debêntures Nominativas e do Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas, devidamente registrados na JUCESP; e - Cópia da Escritura de Debêntures e do 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCESP.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|----------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 114 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 195.000.000,00 | Quantidade de ativos: 975 |
| Data de Vencimento: 25/08/2032 | |
| Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252 no período de 02/09/2020 até 25/08/2032. | |
| Atualização Monetária: IPCA no período de 02/09/2020 até 25/08/2032. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia dos extratos comprovando a recomposição do Fundo de Reserva de set e nov de 2020; | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|----------------------------------|
| Emissora: Isec Securitizadora S.A. | |
| Ativo: CRI | |
| Série: 115 | Emissão: 4 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 195.000.000,00 | Quantidade de ativos: 975 |
| Data de Vencimento: 25/08/2032 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252 no período de 02/09/2020 até 25/08/2032. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: INADIMPLENTE | |
| Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia dos extratos comprovando a recomposição do Fundo de Reserva de set e nov de 2020; | |
| Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Emissora: ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A. | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00 | Quantidade de ativos: 12.000 |
| Data de Vencimento: 24/05/2024 | |
| Taxa de Juros: 106,9% do CDI no período de 24/05/2017 até 24/05/2024. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|--|--|
| Emissora: ITAÚSA S.A. | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 3 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000.000,00 | Quantidade de ativos: 1.300.000 |
| Data de Vencimento: 15/12/2030 | |

| |
|--|
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,4% a.a. na base 252 no período de 22/12/2020 até 15/12/2030. |
| Atualização Monetária: Não há. |
| Status: ATIVO |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.